

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá – MG

PROJETO DE LEI Nº **035/2017.**

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) que se menciona”

A Câmara Municipal de Goiana aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) no orçamento do Município de Goiana, nas seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0006.3.1.90.11R\$ 30.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Sub Unidade 01 - Administração e Finanças

2.02.01.09.271.001.9.0002.3.1.90.13.....R\$ 16.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.2.0022.3.1.90.04R\$ 25.000,00

2.03.01.12.365.003.2.0028.3.1.90.04R\$ 7.000,00

2.03.01.12.122.001.2.0018.3.1.90.11R\$ 63.000,00

2.03.01.12.122.001.2.0018.3.1.90.13R\$ 11.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Sub Unidade 01 - Esporte e Lazer

2.07.01.27.122.008.2.0083.3.1.90.11.....R\$ 12.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 01 – Obras e Serviços Urbanos

2.08.01.15.451.014.2.0040.3.1.90.11R\$ 29.000,00

2.08.01.15.451.014.2.0040.3.1.90.04.....R\$ 19.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica

2.10.02.10.301.009.2.0044.3.1.90.04R\$ 15.000,00

2.10.02.10.301.009.2.0044.3.1.90.13R\$ 40.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 04 - Bloco de Vigilância em Saúde

2.10.04.10.305.009.2.0055.3.1.90.04R\$ 7.000,00

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 02 - Fundo da Criança e do Adolescente

2.11.02.08.243.011.2.0059.3.1.90.11R\$ 9.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.12.01.08.244.011.2.0066.3.1.90.11R\$ 22.000,00

TotalR\$305.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento das seguintes dotações do orçamento municipal:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0005.3.1.90.13R\$ 8.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Sub Unidade 01 - Administração e Finanças

2.02.01.04.122.001.2.0014.3.1.90.11R\$ 21.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.2.0022.3.1.90.11R\$ 44.000,00

2.03.01.12.361.004.2.0021.3.1.90.11R\$ 30.000,00

2.03.01.12.361.003.2.0020.3.1.90.11R\$ 27.000,00

2.03.01.12.361.003.2.0022.3.1.90.13R\$ 8.000,00

2.03.01.12.365.003.2.0028.3.1.90.13R\$ 35.000,00

2.03.01.12.361.004.2.0021.3.1.90.13R\$ 10.000,00

2.03.01.12.365.003.2.0102.3.1.90.11R\$ 30.000,00

2.03.01.12.365.003.2.0102.3.1.90.13R\$ 6.300,00

2.03.01.12.366.005.2.0029.3.1.90.11R\$ 5.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 01 - Saneamento

2.09.01.17.512.010.2.0041.3.1.90.11R\$ 32.484,00

2.09.01.17.512.010.2.0041.3.1.90.16R\$ 1.704,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica

02.10.02.10.301.009.2.0045.3.3.90.47R\$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 05 - Bloco Assistência Farmacêutica

2.10.05.10.303.009.2.0051.3.1.90.13.....R\$ 3.000,00

Unidade 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 01 - Desenvolvimento Econômico

2.13.01.20.606.015.2.0079.3.1.90.11R\$ 1 6.512,00

2.13.01.22.122.001.2.0081.3.1.90.11.....R\$ 12.000,00

TotalR\$305.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 07 de novembro de 2017.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal